



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **SÉRGIO D'ABREU GAMA**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.554.156/0003-25, com endereço à Estrada de Adrianópolis, s/nº, Botafogo, Três Corações, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.041-271, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Luiz Roberto Martins na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. 1.160.164 IPF/RJ, CPF nº. 233.267.357-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 025/2012** - Unidade de Pronto Atendimento Nova Iguaçu II - conforme autorizado no Processo Administrativo nº. **E-08/4776/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

- 1.1 - a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Ata de Reunião realizada entre a Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública e a Secretaria de Estado de Saúde, reduzindo o valor da parcela mensal para R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais);
- 1.2 - o RECONHECIMENTO** de que o valor acima vigora a contar de 01 de abril de 2016, alterando o 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 025/2012, conforme pactuado entre as partes;
- 1.3 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de **03 (três) meses**, a contar de **20/04/2016 a 19/07/2016**, nos termos do Despacho da CI LG/SACG Nº 143/2016 exarado pela Subsecretaria de Unidades de Saúde;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do Processo de Seleção.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

A **REDUÇÃO TOTAL** estimada do presente Termo Aditivo de Repactuação é de R\$314.118,54 (trezentos e quatorze mil cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2012.

O valor da parcela de custeio mensal será de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) a contar de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 186/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme quadros abaixo:

#### **Valores contratuais anteriores à vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº**

**025/2012:**

TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2012	20/12/2015 – 19/04/2016	R\$1.854.242,92	R\$7.416.971,68





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**Valores contratuais repactuados através do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2012**

TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO ALTERADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2012	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2012	20/12/2015 – 31/03/2016	R\$1.854.242,92	R\$6.261.869,53
		01/04/2016 – 19/04/2016	R\$1.350.000,00	R\$840.983,61

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012.**

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado a partir de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 186/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde (ANEXO).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 2961 – Fundo Estadual de Saúde

**Fonte de Recurso:** 100/222/225

**Programa de Trabalho:** 2961.10.302.0149.8331

**Natureza da Despesa:** 3390.39.30



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

### **CLÁUSULA SEXTA - EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 025/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

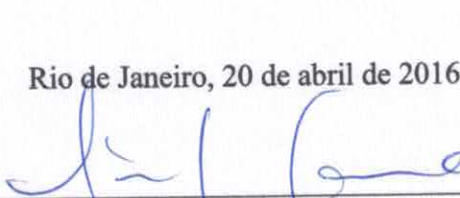
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

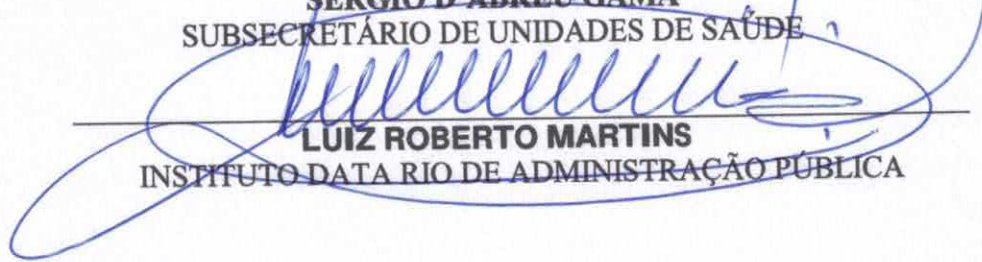
### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO D'ABREU GAMA**  
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ROBERTO MARTINS**  
INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**ANEXO**

**DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO N°  
001/2012.**

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção n° 001/2012 será alterado a partir de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício n° 186/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme abaixo expandido:

- Serviço de Ambulância contará com 06 (seis) ambulâncias para as 10 (dez) Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública;
- Criação de 04 (quatro) polos para o serviço de laboratório para as 10 (dez) Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública.